



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº03/2017, DE 11/04/2017.

RESOLUÇÃO Nº13/2011/COLEGIADO

Joinville, 24 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS JOINVILLE, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a reunião ordinária realizada em 23 de novembro de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores do Campus Joinville, conforme o anexo.

Publique-se e

Cumpra-se.

PAULO ROBERTO DE O. BONIFACIO

Presidente do Colegiado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

REGULAMENTO DA MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES

Considerando o artigo 84 da LDB nº 9.394/96 o qual estabelece que:

~~“Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.”~~

~~Considerando ainda o Decreto nº 85.862 de 31 de março de 1981, que atribui às Instituições de Ensino Superior, competência para fixação das condições necessárias ao exercício das funções de Monitoria, o Campus Joinville do IF SC estabelece, por meio deste documento, as condições necessárias para o funcionamento das funções de monitoria.~~

~~A Monitoria possibilita a experiência da vida acadêmica promovendo a integração de alunos de períodos mais avançados com os demais, a participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das unidades curriculares/competências do curso, além de treinamento em atividades didáticas, conforme as normas estabelecidas neste regulamento.~~

~~Os monitores deverão ser escolhidos pela coordenação de curso em conjunto com os professores responsáveis pelas unidades curriculares/competências, levando-se em conta a maturidade intelectual e o rendimento acadêmico, disponibilidade horária e conduta perante os colegas, corpo docente e a Instituição.~~

~~O MONITOR~~

~~É o estudante de graduação, selecionado para exercer atividades técnico didáticas vinculadas a uma determinada competência / unidade curricular do curso.~~

~~ATRIBUIÇÕES DO MONITOR~~

~~2.1 São atribuições do aluno monitor:~~

- ~~— Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;~~
- ~~— Cumprir os horários pré estabelecidos para os plantões de monitoria, totalizando a carga horária de 20 horas semanais;~~
- ~~— Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá los nas dúvidas, nos horários de plantão;~~
- ~~— Apresentar e entregar ficha ponto de monitoria (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo professor responsável até o dia 20 de cada mês, no Núcleo Pedagógico para o Assistente Social.~~
- ~~— Preencher os formulários de: atendimento diário (Anexo II), sobre os principais temas/dúvidas tratados (Anexo III) e o Relatório Mensal de Monitoria (Anexo IV), e entregar no Núcleo Pedagógico até dia 20 de cada mês para o Assistente Social, juntamente com a ficha ponto.~~
- ~~— Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular;~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

~~No caso dos cursos de Licenciatura, os monitores poderão atuar no atendimento às demandas dos cursos de nível médio ou fundamental, desde que relacionadas às competências/unidades curriculares constantes da matriz curricular do curso de graduação.~~

2.2 — É vedado ao aluno monitor:

- ~~• substituir o professor na regência de aulas;~~
- ~~• exercer a monitoria no seu horário de aula;~~
- ~~• elaborar ou corrigir trabalhos e provas;~~
- ~~• atribuir conceito ou frequência.~~
- ~~• exceder 04 horas diárias de atividades.~~

~~SELEÇÃO E APROVAÇÃO~~

~~3.1 — A seleção dos monitores será realizada semestralmente, conforme edital específico, a ser aprovado pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.~~

~~3.2 — O número de vagas e as Unidades Curriculares vinculadas serão estabelecidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, a partir da solicitação da Coordenação do Curso Superior.~~

~~3.3 — As inscrições devem ser efetuadas na Coordenação do Curso Superior, mediante preenchimento de requerimento próprio (Anexo VI).~~

~~3.4 — É vedado ao candidato exercer a monitoria de duas ou mais competências/unidades curriculares simultaneamente.~~

~~3.5 — Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenador de Curso, em conjunto com o professor responsável, considerando os critérios estabelecidos no edital.~~

~~3.6 — Somente serão aceitos como monitores alunos que cumpram os seguintes requisitos:~~

~~— estejam regularmente matriculados;~~

~~— tenham sido aprovados na competência/unidade curriculares para a qual estejam se candidatando;~~

~~— não estejam com pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, etc.);~~

~~— que não tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor em razão de desempenho insuficiente;~~

~~— que não tenham sofrido sanções disciplinares;~~

~~— que não tenham exercido as funções de monitor por mais de 2 (dois) anos, mesmo que não consecutivos.~~

~~3.7 — Excepcionalmente, considerando o processo de implantação dos cursos de Licenciatura, nesses cursos poderão ser selecionados monitores que estejam cursando a competência/unidade curricular objeto da seleção.~~

~~3.8 — A divulgação dos resultados da seleção será realizada pela Coordenação de Curso, devendo os candidatos aprovados comparecer à coordenação para formalizar a efetivação na função, dentro do prazo estipulado quando da divulgação dos resultados, e assinar o termo de compromisso de monitor (Anexo IV).~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

~~RENOVAÇÃO E DESLIGAMENTO~~

~~A renovação de monitoria poderá ser solicitada, semestralmente, na Coordenação do Curso, respeitando-se critérios e prazos estabelecidos.~~

~~Após a aprovação da renovação, o aluno monitor deverá assinar um novo Termo de Compromisso junto à Coordenação do Curso.~~

~~O monitor poderá ser dispensado a qualquer momento pela Coordenação de Curso, em conjunto com o docente responsável, sendo substituído pelo suplente, se houver.~~

~~Quando o aluno deixar a monitoria, deverá preencher e assinar o Termo de Desligamento (Anexo VII) junto à Coordenação de Curso.~~

~~ACOMPANHAMENTO~~

~~O trabalho desenvolvido pelo monitor será acompanhado por um professor responsável pela competência / unidade curricular e pela Coordenação do Curso Superior.~~

~~CERTIFICAÇÃO~~

~~O aluno monitor receberá ao final de seu exercício, um certificado como comprovação das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.~~

~~REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE~~

~~7.1 O aluno monitor receberá uma bolsa (auxílio financeiro) mensal, cujo valor será definido anualmente, observada a disponibilidade orçamentária.~~

~~7.2 O Campus Joinville providenciará Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do aluno.~~

~~7.3 O trabalho de monitoria não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino.~~

~~7.4 É vedado ao candidato acumular a bolsa relativa à monitoria com outras bolsas intermediadas pelo IF-SC.~~

~~DISPOSIÇÕES GERAIS~~

~~As situações não previstas neste regulamento serão tratadas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvidos a Coordenação do Curso Superior e o professor responsável pelo monitor.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

ANEXO I

Ficha de acompanhamento do Monitor

Mês/Ano:		Data de entrega:	
1. Identificação do Projeto			
Coordenador			
Bolsista			
Campus			
Programa	(-) MONITORIA (Edital Interno)		

2. Acompanhamento de atividades do bolsista								
Dia	Horário		Rubrica do bolsista		Dia	Horário		Rubrica do bolsista
	Início	Fim				Início	Fim	
21					-			
22					6			
23					7			
24					8			
25					9			
26					10			
27					11			
28					12			
29					13			
30					14			
31					15			
1					16			
2					17			
3					18			
4					19			
5					20			

Nome e assinatura do bolsista

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

(PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA IFSC Joinville)

~~O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina~~
~~IFSC/Campus Joinville, por meio do Chefe do Departamento de Ensino, e o(a)~~
~~aluno(a)~~ _____

_____ aqui denominado(a) bolsista
monitor, desta Instituição, do Curso Superior de
_____, Turno

_____, Matrícula N.º _____,

Data de Nascimento ____/____/____ RG N.º:

Órgão Expedidor ____/____, CPF N.º _____,

residente à _____

N.º _____

Bairro _____,

Cidade: _____,

Fone Resid.: (____) _____ Fone Comercial: (____) _____ Celular:

Conta Corrente n.º _____ Agência n.º _____, Banco:

e-mail _____ comprometem-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- I. ~~Desenvolver atividades relativas à monitoria, na disciplina _____~~
~~sob a orientação do(a) Professor(a) _____ lotado~~
~~no Departamento _____ no período de~~
~~_____;~~
- II. ~~Desenvolver atividades auxiliares de ensino aprendizagem constantes do plano de~~
~~trabalho da monitoria, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, não~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

~~excedendo 04 (quatro) horas diárias, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas;~~

- ~~III. Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão.~~
- ~~IV. Apresentar e entregar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada pelo professor responsável até o dia 20 de cada mês, no Núcleo Pedagógico para o Assistente Social.~~
- ~~V. Preencher o formulário Relatório de Monitoria especificando os principais temas/dúvidas tratados, e entregar no Núcleo Pedagógico para o Assistente Social, juntamente com a ficha ponto.~~
- ~~VI. Colaborar com a integração entre alunos e o professor na unidade curricular.~~
- ~~VII. Solicitar ao(a) professor(a) orientador(a) da monitoria, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.~~
- ~~VIII. É vedado ao Monitor:~~
 - ~~- Substituir o professor na regência das aulas.~~
 - ~~- Exercer a monitoria no seu horário de aula.~~
 - ~~- Elaborar ou corrigir trabalhos e provas.~~
 - ~~- Atribuir conceito ou frequência.~~
 - ~~- Exceder 04 horas diárias de atividades.~~

~~DAS OBRIGAÇÕES DO IFSC – Campus Joinville:~~

- ~~I. Pagar, mensalmente, uma Bolsa no valor de R\$ **364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**, estabelecido conforme Edital 02/2011 mediante envio, ao DOF, da Ficha Ponto de Frequência e o Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a), pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) Chefe(a) do Departamento Administrativo;~~
- ~~II. Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais, visando à cobertura de possíveis ocorrências geradas durante o desenvolvimento das atividades do Bolsista no Programa;~~
- ~~III. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:~~
 - ~~a) pela violação de qualquer dever do aluno que implique na imposição de penalidades conforme a Organização Didática do Campus Joinville;~~
 - ~~b) por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

- e) ~~na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.~~

~~Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.~~

~~E, por estarem de acordo, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor.~~

~~Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.~~

Joinville, _____ de _____ de 2011.

~~**Chefe de Departamento de Ensino**~~

~~**Chefe de Departamento Administrativo**~~

~~**Professor(a) Orientador(a)**~~

~~**Bolsista**~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

~~e) EXTENSÃO:~~

~~IV TÓPICOS ESTUDADOS:~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
Joinville,	
.....de..... de	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
Ass. do Monitor	Ass. do Professor
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
Ass. do Coordenador do Curso (CARIMBO)	Ass. do Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

Unidade Curricular/Competência: _____ **Curso:** _____

DADOS PESSOAIS

Nome _____			
RG _____	CPF _____	Semestre _____	Período _____
Conta Bancária: Banco: _____		Agência: _____	Conta nº: _____
Endereço: _____ _____			
Cidade: _____	CEP: _____	Telefone: _____	E.mail: _____

DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Competência / Unidade Curricular) _____
Curso _____ Semestre _____ Período _____
Professor Responsável: _____
Avaliação nas Unidades Curriculares abrangidas pela competência da monitoria pretendida _____ _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO	
2ª feira	das: _____ às: _____
3ª feira	das: _____ às: _____
4ª feira	das: _____ às: _____
5ª feira	das: _____ às: _____
6ª feira	das: _____ às: _____
sábado	das: _____ às: _____

Joinville, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE

Anexo VII

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso Superior de
_____, no Campus Joinville, sob o número de matrícula
_____, por este termo oficializo o meu desligamento da função de monitor,
tendo prestado compromisso na data de ____/____/____.

_____ Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará cancelamento do
benefício da bolsa de monitoria.

Joinville, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor